



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Márcio Jorge Bonifácio**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 18 de setembro de 2017, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude do feriado do aniversário do Município de Sapezal.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Márcio Jorge Bonifácio**  
Presidente

  
**Rosiane Aparecida Francisco**  
Primeira Secretaria

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

15/09/17 à 11  
NILMA LOPES SANTANA